



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3255 em 17/06/2021
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.533/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.289.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.289.000,00 (cinco
milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais), necessário para reforço da seguinte
dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado – REC. R\$ 800.000,00
EST.

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 320.000,00
REC. EST.

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – REC. EST. R\$ 400.000,00

3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R\$ 1.920.000,00

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 1.719.000,00
Contratos de Terceirização – REC. EST.

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação – REC. EST. R\$ 130.000,00

TOTAL..... R\$ 5.289.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia, por meio da Portaria nº 3.017/2020 e Resolução nº 329/2020SESAU-CIB,
e do Governo Federal, por meio da Portaria GM/MS nº 373/2021, Portaria GB/MS nº
897/2021 e Portaria GM/MS nº 1059/2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO